

PMEPC

Santa Cruz

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Santa Cruz



INTERVIR + para uma Região cada vez mais europeia



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Elaborado por:



Para:



Índice

PARTE I – ENQUADRAMENTO	14
1. INTRODUÇÃO.....	15
2. FINALIDADE E OBJETIVOS.....	17
3. TIPIFICAÇÃO DOS RISCOS.....	18
4. CRITÉRIOS PARA A ATIVAÇÃO	20
PARTE II – EXECUÇÃO.....	23
1. ESTRUTURAS	24
1.1. <i>Direção Política</i>	24
1.2. <i>Coordenação Política e Institucional</i>	25
1.3. <i>Órgão de Execução</i>	27
1.4. <i>Estrutura de comando operacional</i>	29
2. RESPONSABILIDADES.....	35
2.1. <i>Responsabilidades das Estruturas Autárquicas</i>	35
2.2. <i>Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil</i>	39
2.3. <i>Responsabilidades dos organismos e entidades de apoio</i>	46
3. ORGANIZAÇÃO.....	54
3.1. <i>Infraestruturas de relevância operacional</i>	54
3.2. <i>Zonas de intervenção</i>	55
3.3. <i>Mobilização e coordenação de meios</i>	55
3.4. <i>Notificação operacional</i>	56
4. ÁREAS DE INTERVENÇÃO	57
4.1. <i>Administração de meios e recursos</i>	57
4.2. <i>Reconhecimento e avaliação</i>	58
4.3. <i>Logística</i>	60
4.4. <i>Comunicações</i>	66
4.5. <i>Informação pública</i>	68
4.6. <i>Confinamento e/ou evacuação</i>	69
4.7. <i>Manutenção da Ordem Pública</i>	74
4.8. <i>Serviços médicos e transporte de vítimas</i>	76
4.9. <i>Socorro e salvamento</i>	82
4.10. <i>Serviços mortuários</i>	84
PARTE III – INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS	89
1. INVENTÁRIO DE MEIOS E RECURSOS	90
2. LISTA DE CONTACTOS	93
3. MODELOS.....	110
4. LISTA DE DISTRIBUIÇÃO	118
ANEXOS	121
A1. CARTOGRAFIA DE SUPORTE ÀS OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL	122
A2. PROGRAMA DE MEDIDAS A IMPLEMENTAR PARA A PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DOS RISCOS IDENTIFICADOS E PARA A GARANTIA DA MANUTENÇÃO DA OPERACIONALIDADE DO PLANO.....	146

Índice de Figuras

FIGURA 1 – ESTRUTURA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL	24
FIGURA 2 – ARTICULAÇÃO DE POSTOS DE COMANDO OPERACIONAIS	30
FIGURA 3 – ESQUEMA DA ORGANIZAÇÃO DA ZCAP	65
FIGURA 4 – ORGANIZAÇÃO DOS SISTEMA DE COMUNICAÇÕES DO PMEPCSC.....	66
FIGURA 5 – PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO EM SITUAÇÃO DE EVACUAÇÃO.....	73
FIGURA 6 – PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	75
FIGURA 7 – PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO NOS SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS	78
FIGURA 8 – ESQUEMA DE ARTICULAÇÃO DAS ZAP / ZCAP E INTREVENÇÃO DAS EIPS.....	78
FIGURA 9 – PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO NO SOCORRO E SALVAMENTO	83
FIGURA 10 – PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO NOS SERVIÇOS MORTUÁRIOS.....	87

NÃO RESERVADO

Índice de Mapas

MAPA 1 – ENQUADRAMENTO GEOGRÁFICO	15
MAPA 2 – LOCALIZAÇÃO DO ARMAZÉM MUNICIPAL	62
MAPA 3 – LOCALIZAÇÃO DAS ZCAP E ZCI.....	63
MAPA 4 – ITINERÁRIOS PRIMÁRIOS DE EVACUAÇÃO	71
MAPA 5 – LOCAIS DE TRIAGEM DE VÍTIMAS	79
MAPA 6 – LOCALIZAÇÃO DAS ZONAS DE REUNIÃO DE MORTOS E DOS CEMITÉRIOS LOCAIS	88
MAPA 7 – ENQUADRAMENTO GEOGRÁFICO	122
MAPA 8 – HIPSOMETRIA	123
MAPA 9 – DECLIVES	124
MAPA 10 – USO DO SOLO	125
MAPA 11 – HIDROGRAFIA	126
MAPA 12 – DENSIDADE POPULACIONAL	127
MAPA 13 – NÚMERO DE ALOJAMENTOS POR EDIFÍCIO.....	128
MAPA 14 – INFRAESTRUTURAS DE COMUNICAÇÃO	129
MAPA 15 – TÚNEIS, PONTES E VIADUTOS	130
MAPA 16 – ANTENAS DE TELECOMUNICAÇÕES	131
MAPA 17 – REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.....	132
MAPA 18 – REDE ELÉTRICA.....	133
MAPA 19 – POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS	134
MAPA 20 – PARQUES EMPRESARIAIS	135
MAPA 21 – AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL	136
MAPA 22 – EDIFÍCIOS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA (EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS)	137
MAPA 23 – EDIFÍCIOS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA (EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS).....	138
MAPA 24 – EDIFÍCIOS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA (ALOJAMENTO)	139
MAPA 25 – EDIFÍCIOS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA (EQUIPAMENTOS CULTURAIS).....	140
MAPA 26 – EDIFÍCIOS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA (EQUIPAMENTOS RELIGIOSOS).....	141
MAPA 27 – EDIFÍCIOS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA (EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS).....	142
MAPA 28 – OUTRAS INFRAESTRUTURAS (PATRIMÓNIO)	143
MAPA 29 – COMÉRCIO E INDÚSTRIA.....	144
MAPA 30 – OUTRAS INFRAESTRUTURAS (EQUIPAMENTOS DE SAÚDE)	145

Parte III – Inventários, Modelos e Listagens

NÃO RESERVADO

3. Modelos

	RELATÓRIO DE OCORRÊNCIA		Código	III.3.1.v01
	Relatório Imediato de Situação		Página	1 de 3
	Relatório de Situação Geral			
	Relatório de Situação Especial			

A. OCORRÊNCIA:	Tipo / Natureza da ocorrência	
	Data / Hora da ocorrência	DDhhmmMMMAAAA
	Santa Cruz / Freguesia / Localidade afetada;	/ / /
	Condições de ocorrência	

B1. VÍTIMAS:	Mortos	
	Feridos ligeiros	
	Feridos graves	
	Desalojados	
	Desaparecidos	
	Evacuados	

B2. DANOS EM EDIFÍCIOS:	Hospitais	Ligeiros	
		Graves	
		Destruídos	
	Escolas	Ligeiros	
		Graves	
		Destruídos	
	Hotéis	Ligeiros	
		Graves	
		Destruídos	
		Ligeiros	
		Graves	
		Destruídos	

B3. DANOS EM VIAS DE COMUNICAÇÃO:	Rodoviárias	Ligeiros			
		Graves			
		Destruídos			
	Aeroportuárias	Ligeiros			
		Graves			
		Destruídos			
	Outras	Ligeiros			
		Graves			
		Destruídos			

B4 . DANOS EM INFRAESTRUTURAS:	Redes de comunicações	Ligeiros				
		Graves				
		Destruídos				
	Redes de Água	Ligeiros				
		Graves				
		Destruídos				
	Saneamento	Ligeiros				
		Graves				
		Destruídos				
	Eletricidade e combustíveis	Ligeiros				
		Graves				
		Destruídos				

B5. OUTROS DANOS:	Outros não especificados	Ligeiros	
		Graves	
		Destruídos	

C1. DISPONIBILIDADE DE TRANSPORTES:	Aeroportos\Aerogares	
	Portos	
	Centrais de Camionagem	

C2. DISPONIBILIDADE DE COMUNICAÇÕES:	Rede telefónica fixa	
	Rede telefónica móvel	
	Telefone Satélite	
	Internet	
	Fax	



	Videoconferência	
	SIRESP	
	Rede de Rádio Amadores	

D1. NECESSIDADE DE SOCORRO/ASSISTÊNCIA REQUERIDA:	Assistência médica	
	Evacuação médica	
	Hospitais	
	Postos de socorro ou de triagem	
	Alimentação/água	
	Abrigos	
	Alojamento	
	Vestuário	
	Meios de transporte	
	Combustíveis	
	Equipamentos ou viaturas especiais	
Material de telecomunicações		

	Empenhadas	Disponíveis	
E1. FORÇAS EMPENHADAS E DISPONÍVEIS:	Serviço Municipal de Proteção Civil		
	Bombeiros Municipais de Santa Cruz		
	Forças de segurança		
	Forças Armadas		
	Autoridade Marítima		
	Serviços de saúde		
	Serviço de Emergência Médica Regional		
	Corpo da Polícia Florestal		
	Cruz Vermelha Portuguesa		

F1. COMENTÁRIOS FINAIS:	
--------------------------------	--

RESPONSÁVEL		GDH	
--------------------	--	------------	--

O modelo seguinte corresponde a um Relatório Final a elaborar após a desativação do plano:

	<h2>RELATÓRIO</h2>	Código	III.3.2.v01
DIA/MÊS/ANO HORA:MIN	Final	Página	1 de 1

A. OCORRÊNCIA:	Tipo / Natureza da ocorrência	
	Data / Hora da ocorrência	DDhhmmMMMAAAA
	Santa Cruz / Freguesia / Localidade	/ / /
	Condições de ocorrência	
	Relatórios de Ocorrência Anteriores	

B. PRINCIPAIS MEDIDAS ADOTADAS:	
--	--

C. PRINCIPAIS LIÇÕES APRENDIDAS E CONTRIBUTOS PARA A REVISÃO DO PMEPCSC:	
---	--

O DIRETOR DO PLANO		GDH	
--------------------	--	-----	--

O modelo seguinte corresponde a uma requisição a aplicar em situações de emergência:

	<h2>REQUISIÇÃO</h2>	Código	III.3.3.v01
		Página	1 de 1

A. ENTIDADE REQUISITANTE:	
----------------------------------	--

B. ESPECIFICAÇÃO:	Descrição	Código	Quantidade
Produto:			
Equipamento			
Serviço			

C. FINALIDADE DA REQUISIÇÃO:	
------------------------------	--

RESPONSÁVEL		GDH	
--------------------	--	------------	--



	COMUNICADO	Código	III.3.4.v01
	Geral	Página	1 de 1

A. OCORRÊNCIA:	Tipo / Natureza da ocorrência	
	Localização	
	Período	a
	Causas da ocorrência	

B. EFEITOS DA OCORRÊNCIA:	
----------------------------------	--

C. MEIOS EMPENHADOS NO TERRENO:	Bombeiros Municipais de Santa Cruz	
	Forças de segurança	
	Forças Armadas	
	Autoridade Marítima	
	Serviço de Emergência Médica Regional	
	Corpo da Polícia Florestal	
	Cruz Vermelha Portuguesa	

D. ORIENTAÇÕES À POPULAÇÃO:	
------------------------------------	--

E. PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO:	
---	--

F. PRÓXIMO COMUNICADO		GDH	
------------------------------	--	------------	--

RESPONSÁVEL		GDH	
--------------------	--	------------	--

O modelo seguinte serve como base à redação da declaração de situação de alerta:

	DECLARAÇÃO DA SITUAÇÃO DE ALERTA	Código	III.3.5.v01
DIA/MÊS/ANO HORA:MIN	Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz	Página	1 de 2

DECLARAÇÃO DA SITUAÇÃO DE ALERTA DE ÂMBITO MUNICIPAL PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

DIA/MÊS/ANO | HORA:MIN

1. Natureza do evento

Na sequência da ocorrência (ou na iminência) de _____ (*indicar a situação de acidente grave ou catástrofe*) causando _____ (*indicar as consequências*), é declarada a situação de alerta, pelo Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 13.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho (Lei de Bases da Proteção Civil).

2. Âmbito territorial e temporal

A presente declaração da situação de alerta tem uma abrangência territorial de _____ (*ha ou km²*), correspondendo à(s) freguesia(s) de _____ (*indicar a(s) freguesia(s) abrangida(s)*), do concelho de Santa Cruz, e produz efeitos imediatos, sendo válida por um período estimado de (indicar o número de dias) dias a contar da data de assinatura, sem prejuízo de prorrogação na medida do que a evolução da situação concreta o justificar.

3. Convocatória da Comissão Municipal de Proteção Civil

Para os efeitos do disposto no artigo 15.º da Lei n.º 27/2006, é/foi (*indicar a opção adequada*) convocada a Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) de _____ (*indicar o município*), para reunião extraordinária, tendo em vista, nomeadamente, proceder à coordenação política e institucional das ações a desenvolver e decidir quanto à ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Santa Cruz (PMEPCSC).

4. Estruturas de Coordenação e Controlo dos meios e recursos

A Estrutura de Coordenação e Controlo na situação de alerta declarada é a CMPC de Santa Cruz, a qual recorrerá aos meios disponíveis e previstos no PMEPCSC.

Em cada teatro de operações, o comando operacional será assumido pelo Comandante das Operações de Socorro (COS), o qual se articulará com a CMPC através dos mecanismos previstos no PMEPCSC.

5. Medidas a adotar

Os procedimentos a utilizar para a coordenação técnica e operacional dos serviços e agentes de proteção civil, bem como dos recursos a utilizar, são os previstos no PMEPCSC, o qual define também os procedimentos de coordenação da intervenção das forças e serviços de segurança.

Medidas preventivas e medidas especiais de reação:

Sem prejuízo do disposto no PMEPCSC, adotam-se, ainda, as seguintes medidas preventivas e/ou medidas especiais de reação: *(Indicar quais as medidas / procedimentos a implementar, especificando, caso se entenda útil, as entidades responsáveis pelas mesmas)*

Avisos à população:

(Indicar, caso se considere necessário, as principais mensagens a difundir à população)

Meios de divulgação dos avisos:

Os avisos à população serão efetuados seguindo os procedimentos e os meios previstos no PMEPCSC.

6. Elaboração de Relatórios

A Estrutura de Coordenação e Controlo deverá elaborar relatórios, sobre o grau de implementação das medidas preventivas e/ou especiais de reação, de acordo com a seguinte tipologia: *(colocar uma X de acordo com os relatórios a produzir)*

U Relatórios Imediatos de Situação (RELIS);

U Relatórios de Situação Geral ou Especial (RELGER) – Periodicidade: horas;

U Relatórios Diários de Situação (REDIS) – A emitir diariamente às horas.

Os relatórios seguem o modelo previsto no PMEPCSC.

7. Deveres de colaboração

7.1. No âmbito do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 27/2006, é obrigatório o cumprimento das

disposições decorrentes da emissão desta declaração da situação de alerta por parte dos:

- a) Cidadãos e demais entidades privadas que têm o dever de colaborar na prossecução dos fins da proteção civil, observando as disposições preventivas das leis e regulamentos, acatando ordens, instruções e conselhos dos órgãos e agentes responsáveis pela segurança interna e pela

proteção civil e satisfazendo prontamente as solicitações que justificadamente lhes sejam feitas pelas entidades competentes;

b) Funcionários e agentes do Estado e das pessoas coletivas de direito público, bem como dos membros dos órgãos de gestão das empresas públicas, que têm o dever especial de colaboração com os organismos de proteção civil;

c) Responsáveis pela administração, direção ou chefia de empresas privadas cuja laboração, pela natureza da sua atividade, esteja sujeita a qualquer forma específica de licenciamento têm, igualmente, o dever especial de colaboração com os órgãos e agentes de proteção civil.

7.2. A desobediência e resistência às ordens legítimas das entidades competentes, quando praticadas na vigência e no âmbito da situação de alerta declarada, são sancionadas nos termos da lei penal e as respetivas penas são sempre agravadas em um terço, nos seus limites mínimo e máximo.

7.3. A violação do previsto nas alíneas b) e c) de 7.1 implica, consoante os casos, responsabilidade criminal e disciplinar, nos termos da lei.

7.4. Nos termos do n.º 1, do artigo 11.º, da Lei n.º 27/2006, todos os cidadãos e demais entidades privadas, estão obrigados, na área abrangida pela presente declaração, a prestar às autoridades de proteção civil, a colaboração pessoal que lhes for requerida, respeitando as ordens e orientações que lhes forem dirigidas e correspondendo às respetivas solicitações.

8. Obrigação especial de colaboração dos órgãos de comunicação social

Nos termos do n.º 2, do artigo 15.º, da Lei n.º 27/2006, a presente declaração da situação de alerta determina a obrigação especial de colaboração dos meios de comunicação social, em particular das rádios e das televisões, com a Estrutura de Coordenação prevista no âmbito desta declaração, visando a divulgação de informações relevantes relativas à situação.

9. Publicação

A presente declaração, bem como a sua prorrogação, alteração ou revogação, é publicada por Edital a ser afixado nos lugares de estilo. Será também assegurada a sua divulgação pública na página da internet do município (www._____.pt).

_____, ____ de _____ de ____

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz

(Nome)

4. Lista de distribuição

	LISTA DE DISTRIBUIÇÃO	Código	III.4.1.v01
	Plano	Página	1 de 3

N.º	Entidade	Data de envio
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		

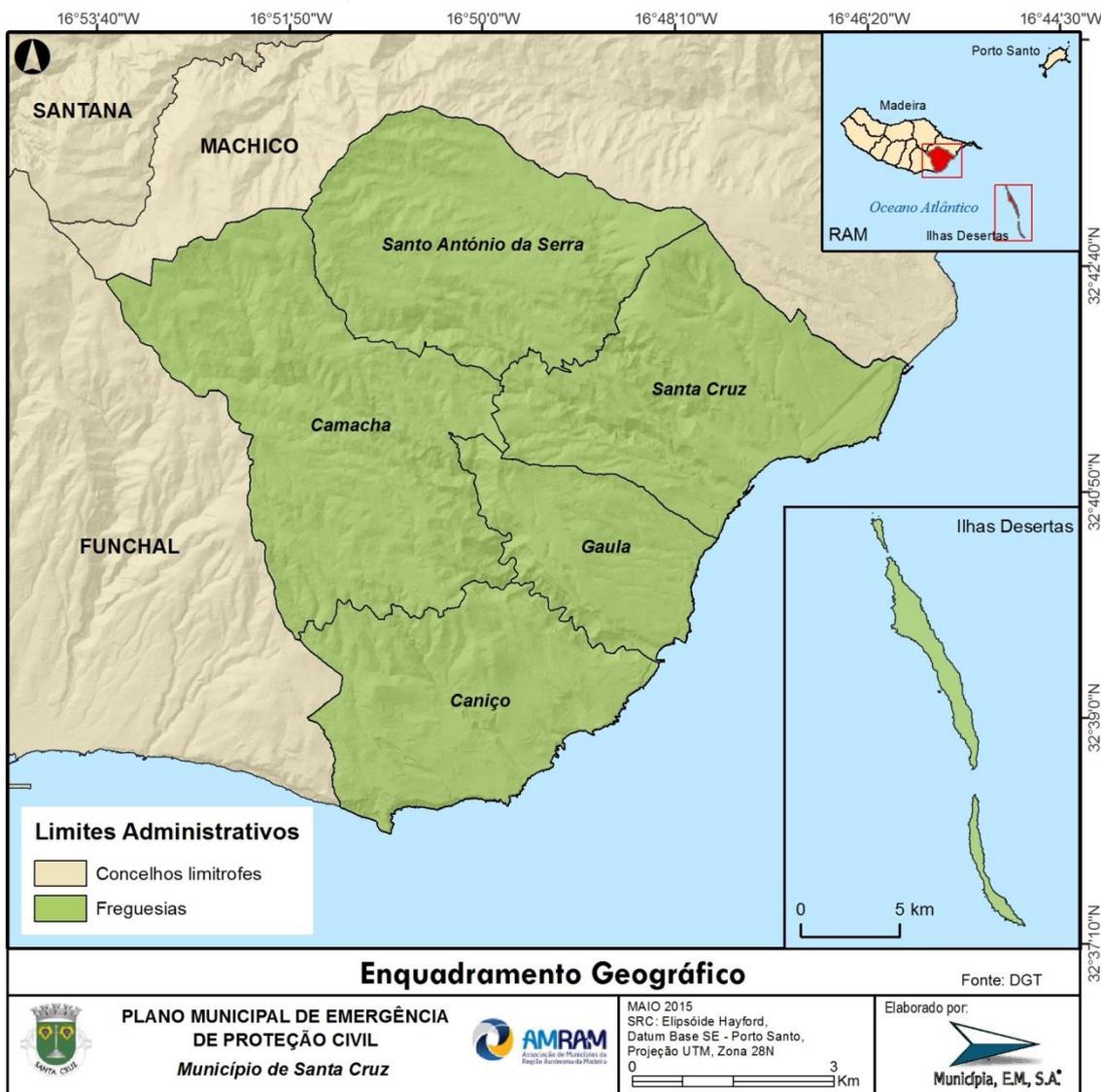


33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		
43		
44		
45		
46		
47		
48		
49		
50		
54		
55		
56		
57		
58		
59		
60		
61		
62		
64		
66		
67		
68		
69		
70		

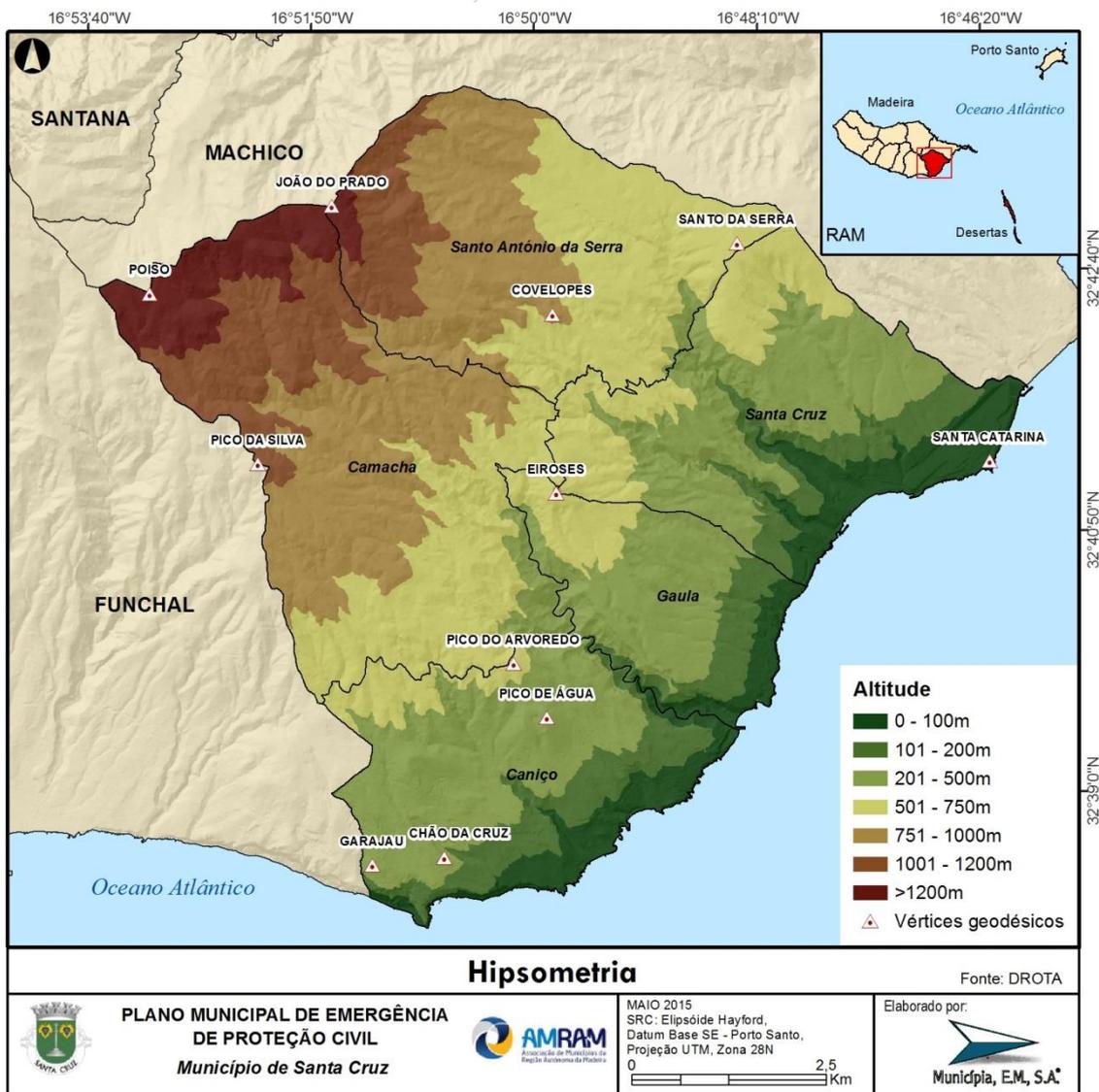


ANEXOS

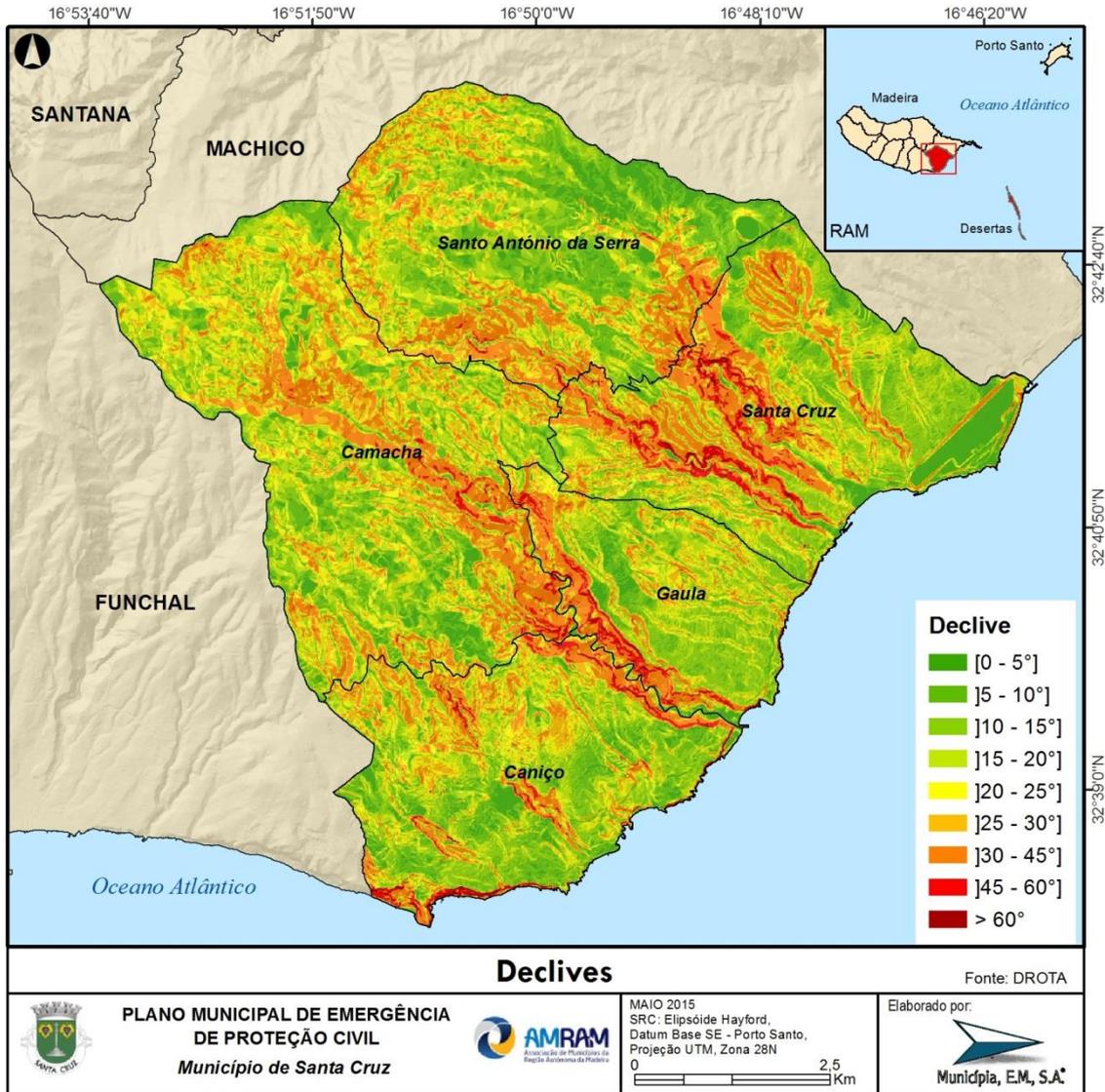
A1. Cartografia de suporte às operações de emergência de proteção civil



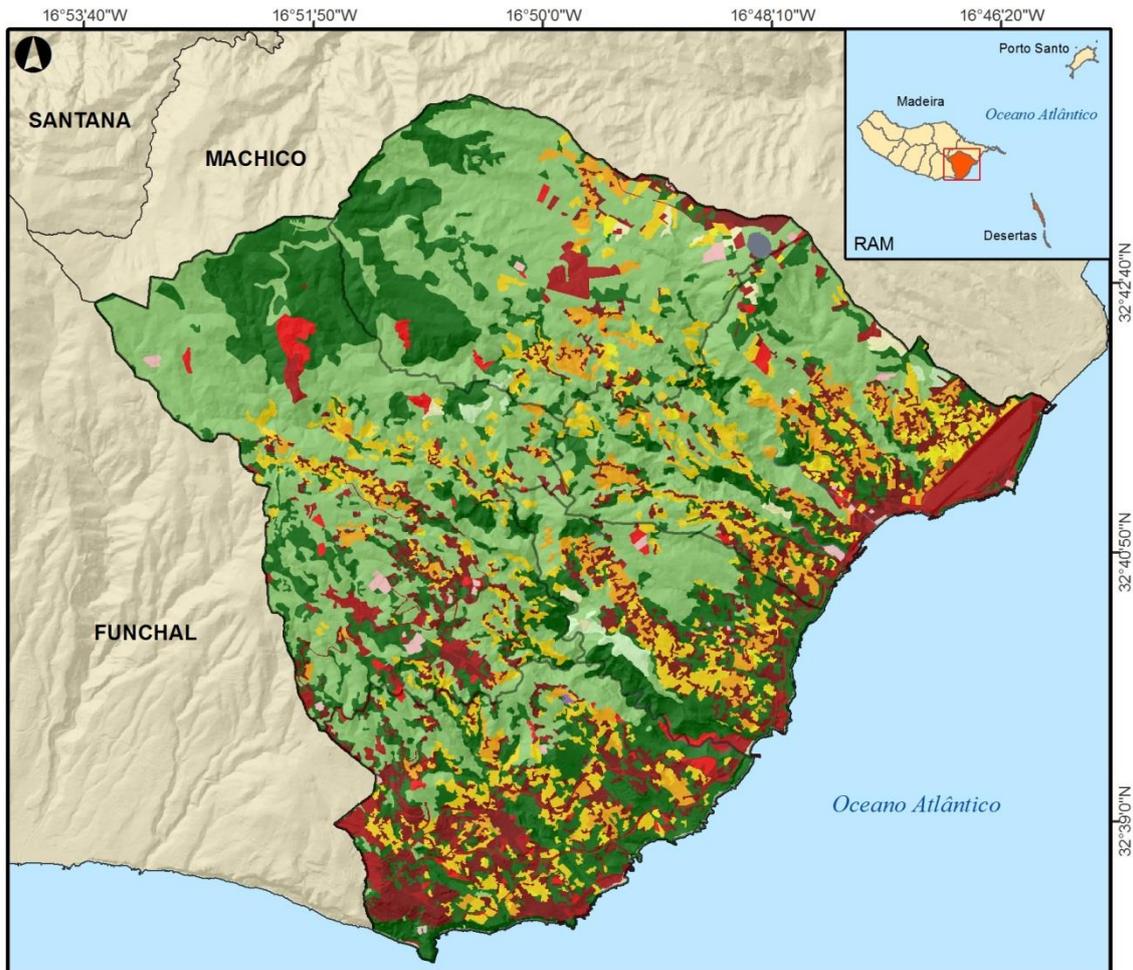
Mapa 7 – Enquadramento Geográfico



Mapa 8 – Hipsometria



Mapa 9 – Declives



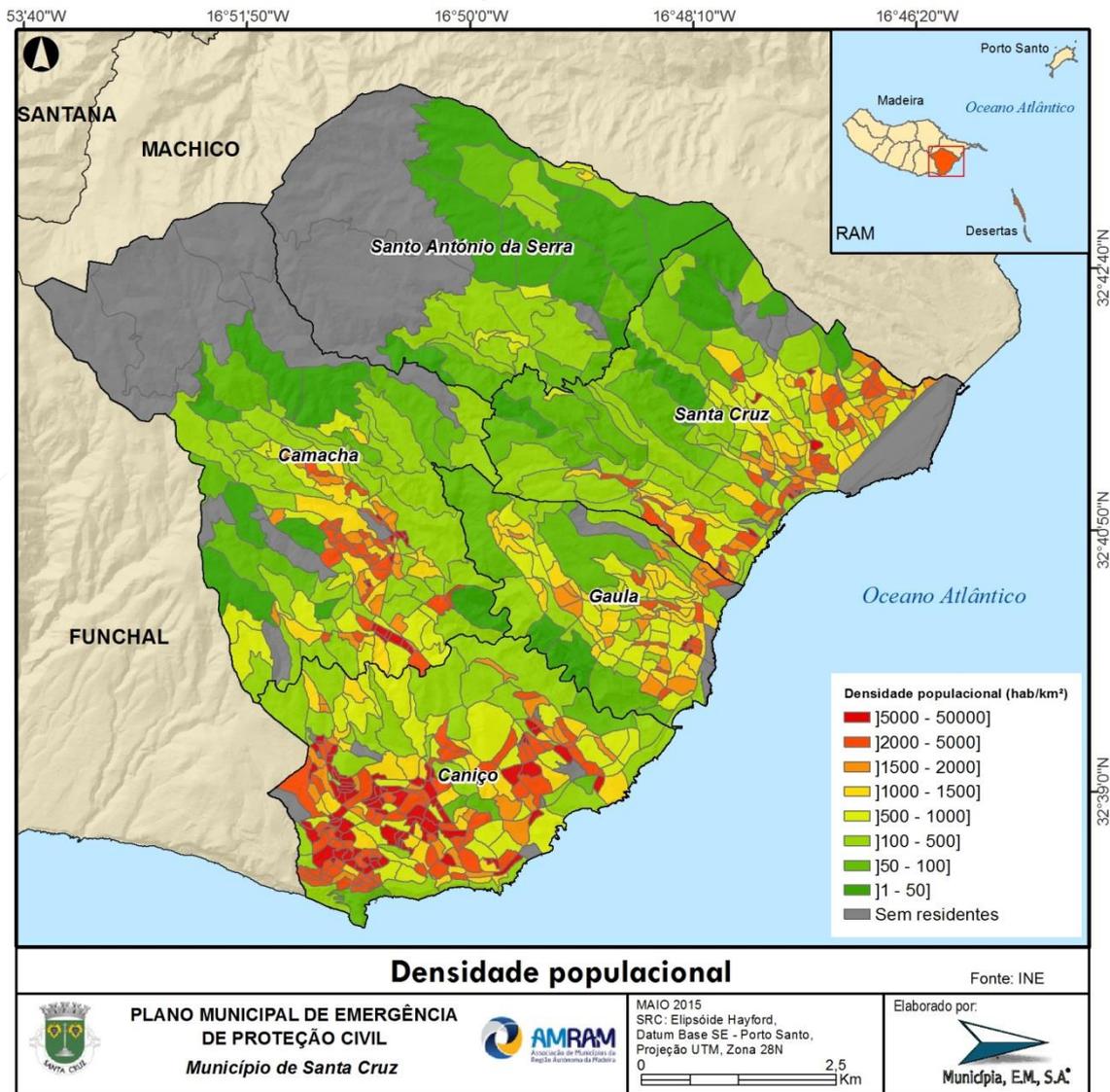
<p>Territórios Artificializados</p> <ul style="list-style-type: none"> Espaços Verdes Urbanos, Equipamentos Desportivos, Culturais e de Lazer e Zonas Históricas Áreas de extracção de inertes, áreas de deposição de resíduos e estaleiros de construção Indústria, Comércio e Transportes Tecido Urbano <p>Áreas Agrícolas e Agro-florestais</p> <ul style="list-style-type: none"> Pastagens Permanentes Culturas Permanentes Culturas temporárias 	<ul style="list-style-type: none"> Áreas Agrícolas Heterogéneas <p>Florestas e meios naturais e semi-naturais</p> <ul style="list-style-type: none"> Zonas Descobertas e com pouca vegetação Florestas Florestas Abertas, Vegetação Arbustiva e Herbáceas <p>Zonas Húmidas</p> <ul style="list-style-type: none"> Zonas húmidas interiores <p>Corpos de Água</p> <ul style="list-style-type: none"> Águas interiores
--	---

Uso do Solo		Fonte: DROTA
 <p>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL Município de Santa Cruz</p>	 <p>Associação de Municípios da Região Autónoma da Madeira</p>	<p>MAIO 2015 SRC: Elipsóide Hayford, Datum Base SE - Porto Santo, Projeção UTM, Zona 28N</p>
		<p>Elaborado por:</p>  <p>Município, E.M., S.A.</p>

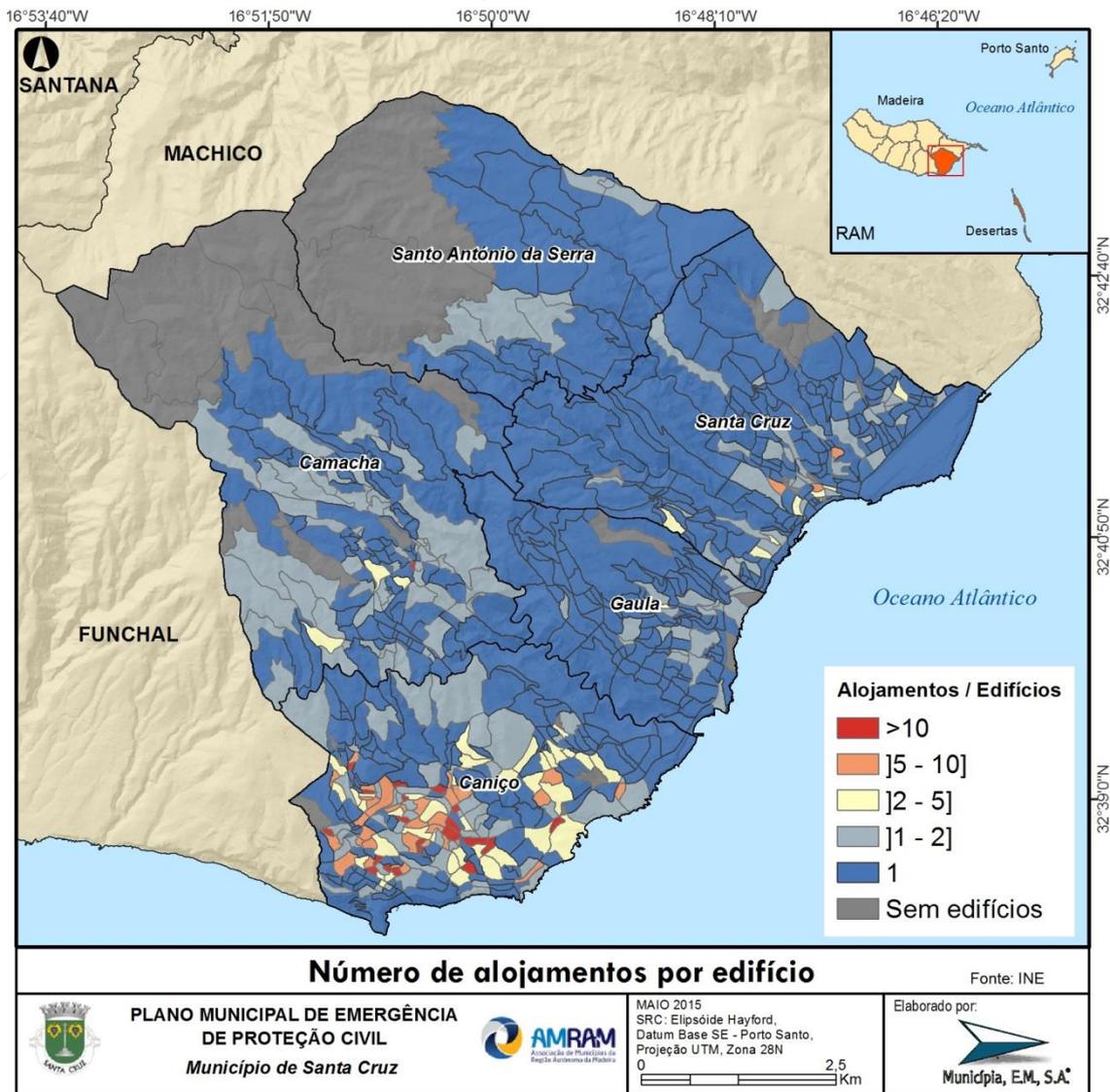
Mapa 10 – Uso do Solo



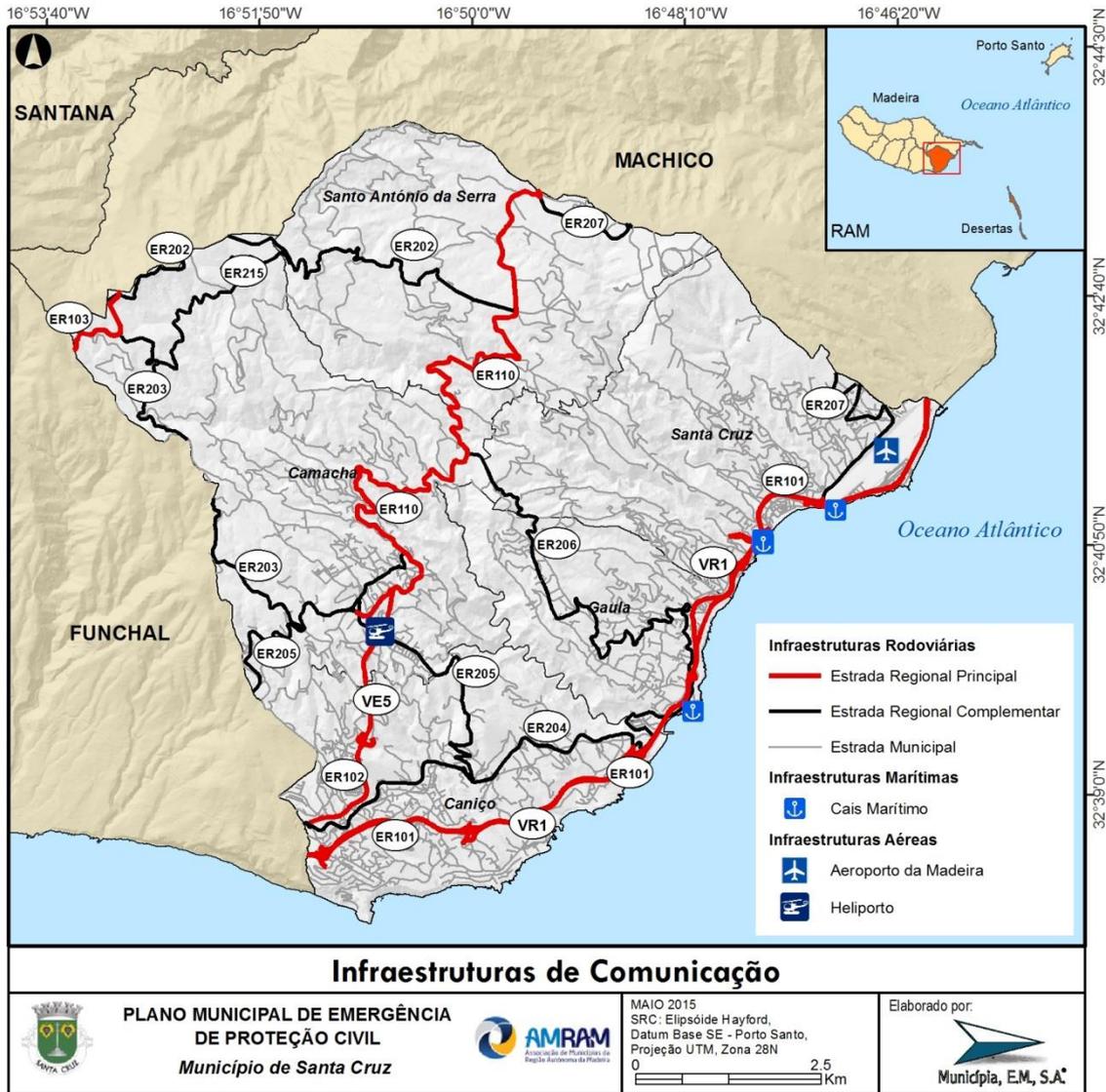
Mapa 11 – Hidrografia



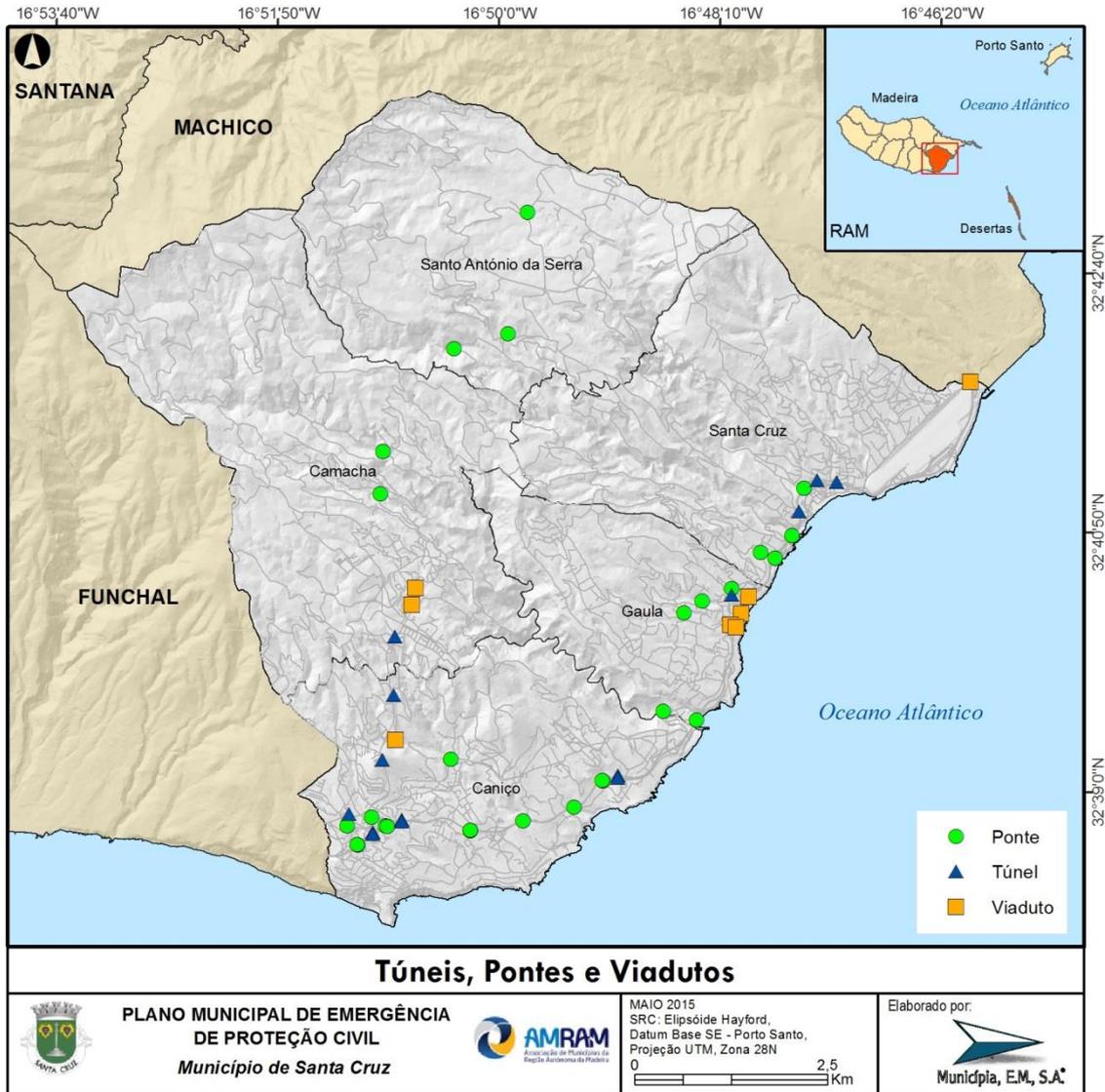
Mapa 12 – Densidade populacional



Mapa 13 – Número de alojamentos por edifício



Mapa 14 – Infraestruturas de Comunicação



Túneis, Pontes e Viadutos



**PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA
DE PROTEÇÃO CIVIL**
Município de Santa Cruz

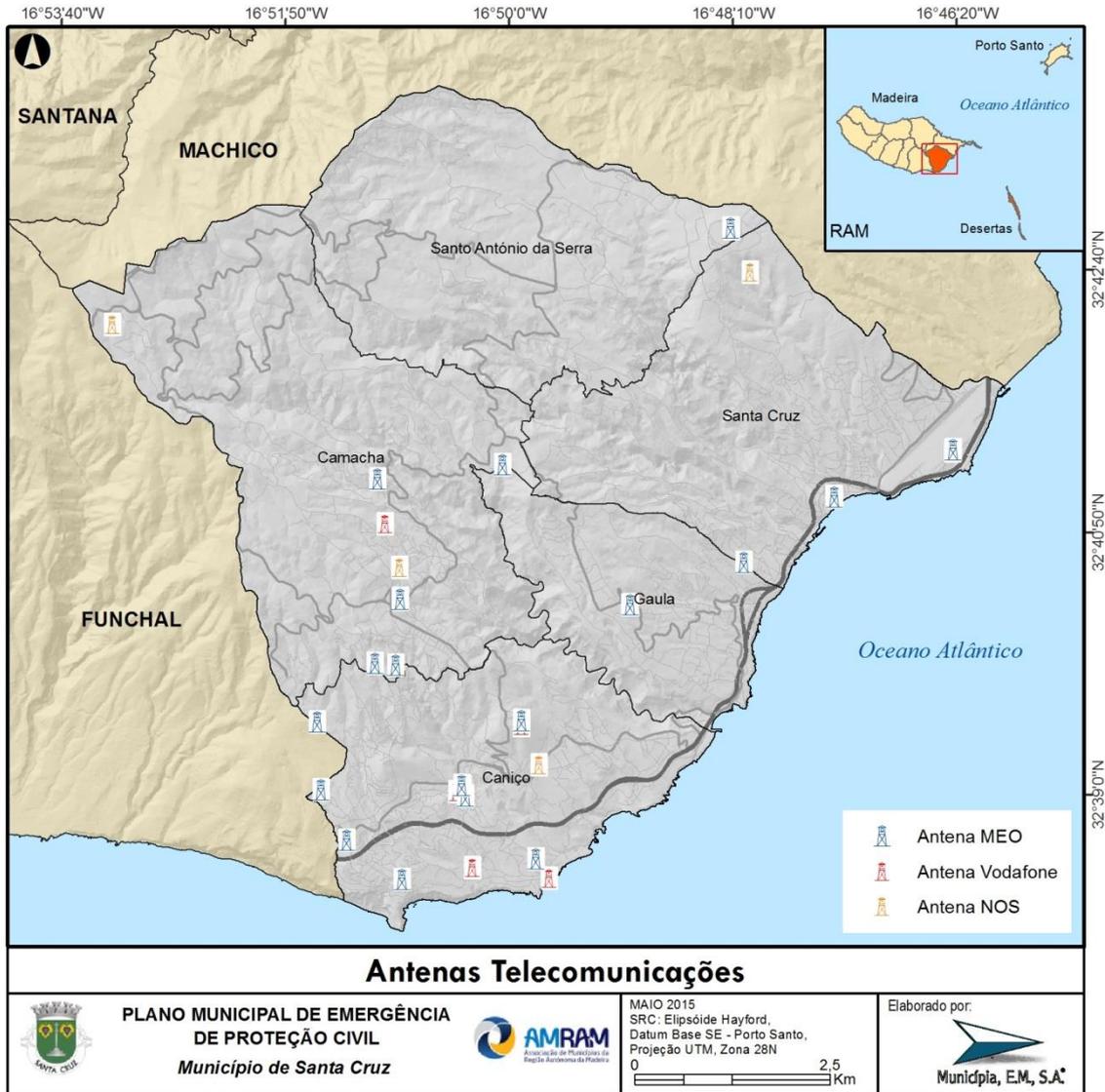


MAIO 2015
SRC: Elipsóide Hayford,
Datum Base SE - Porto Santo,
Projeção UTM, Zona 28N
0 2,5 Km

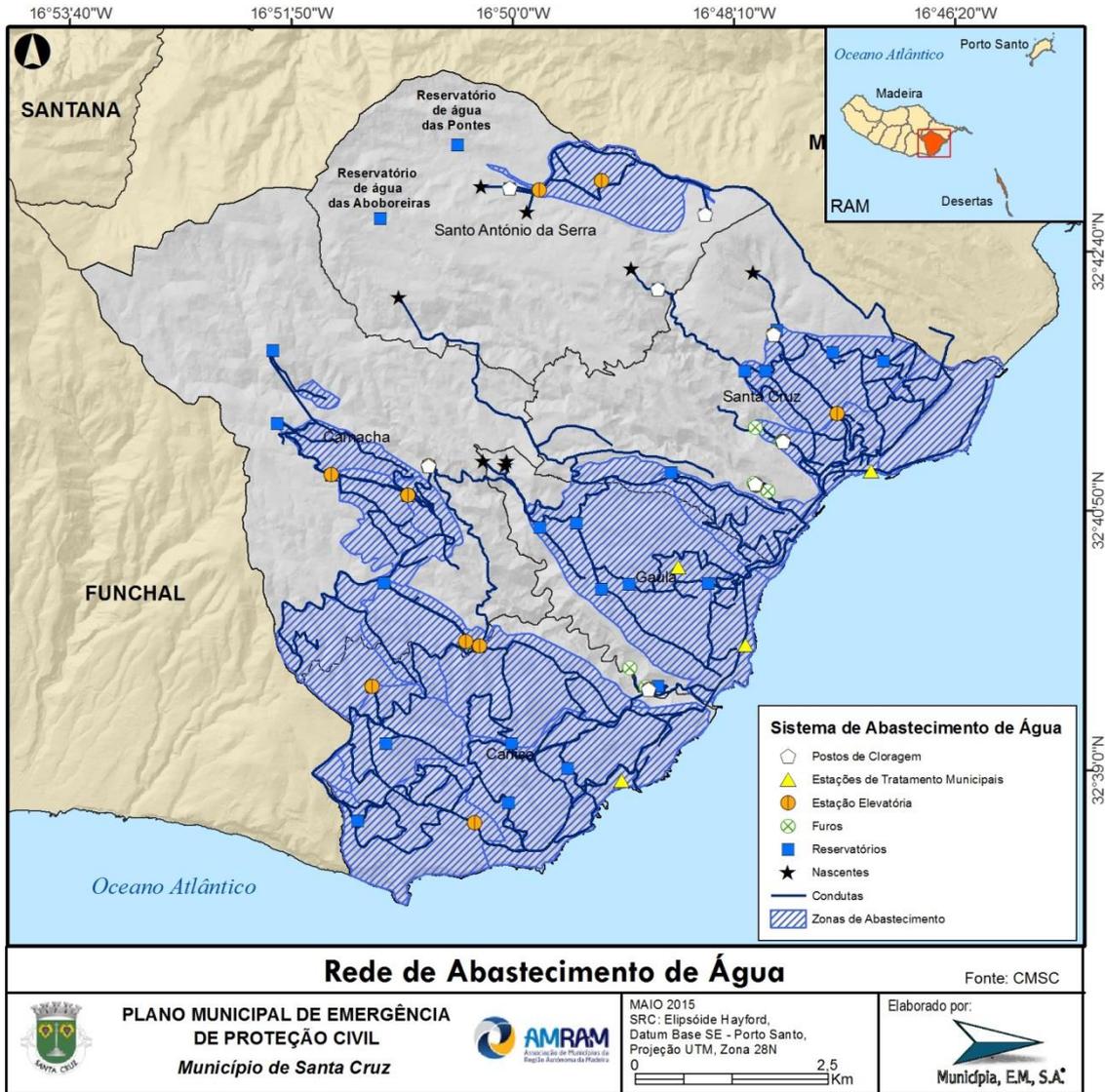
Elaborado por:



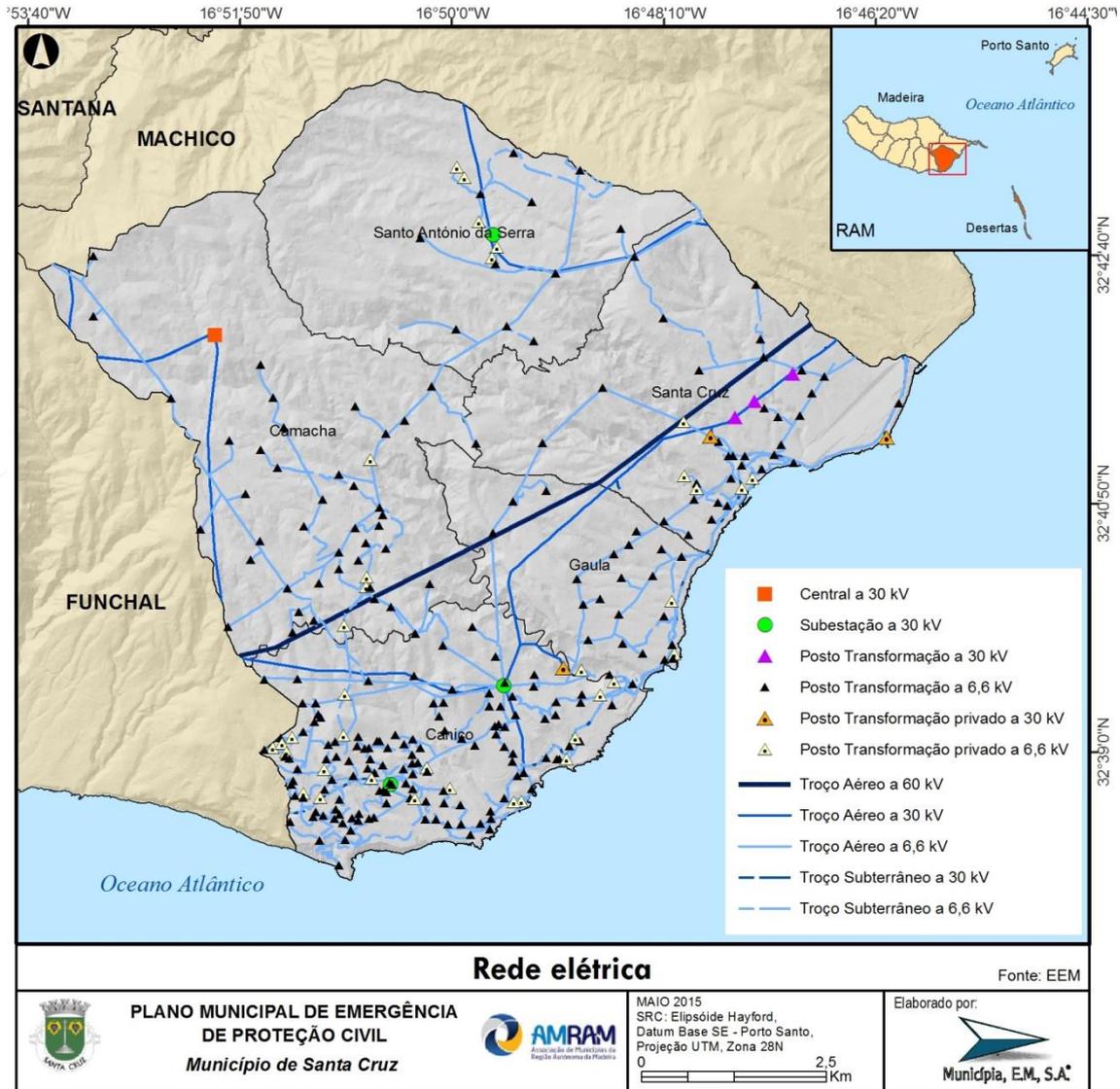
Mapa 15 – Túneis, pontes e Viadutos



Mapa 16 – Antenas de Telecomunicações



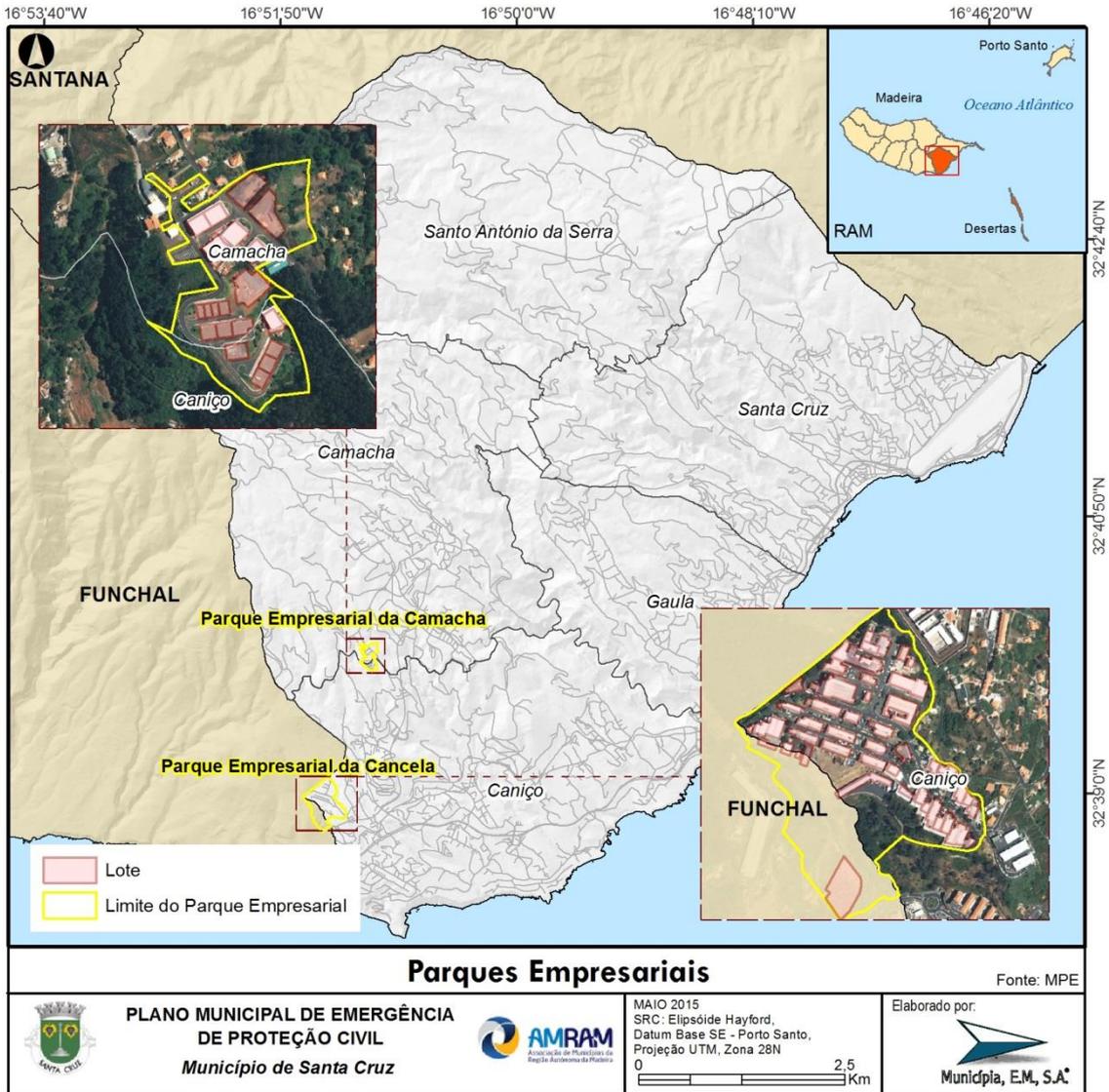
Mapa 17 – Rede de abastecimento de água



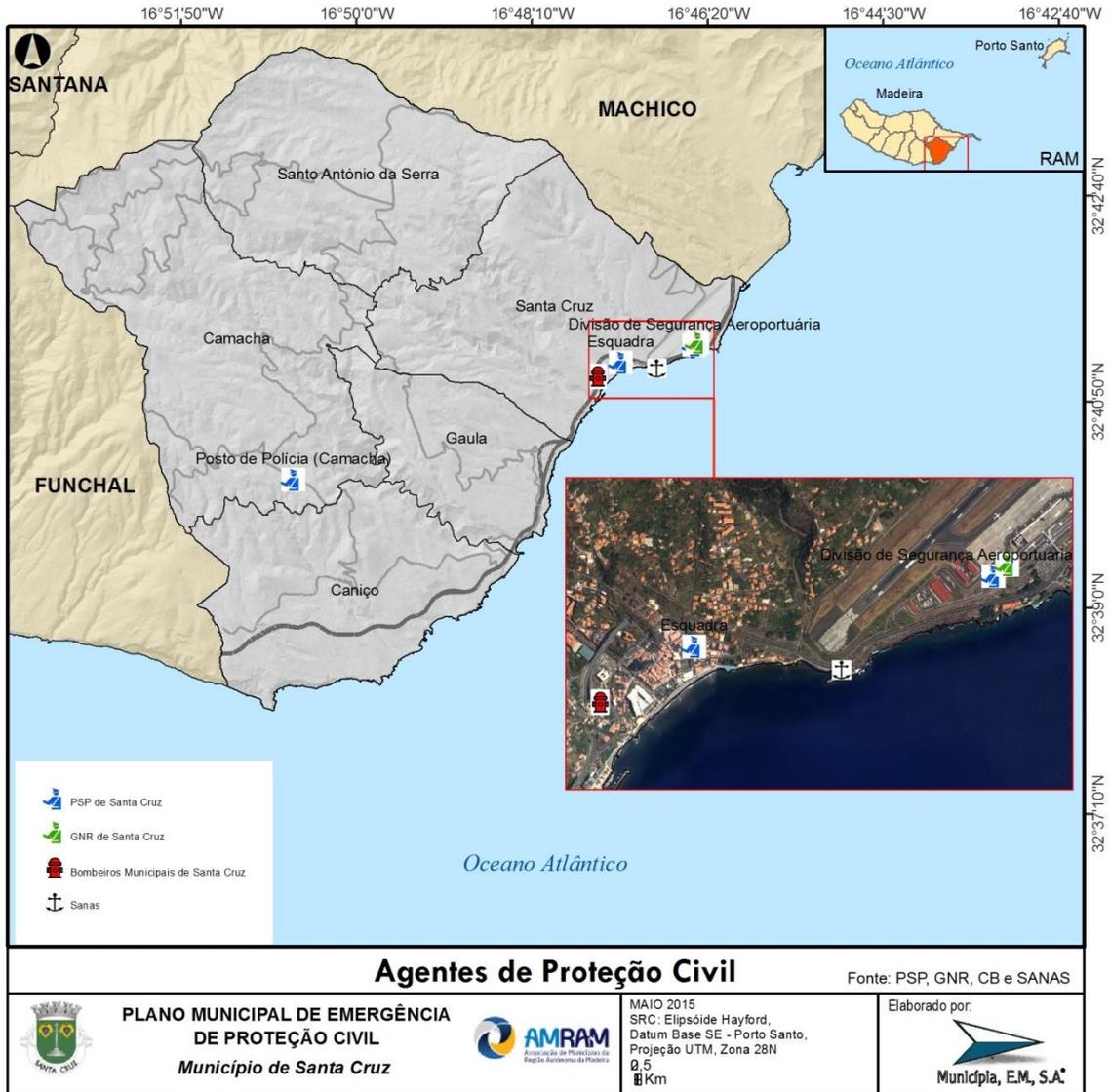
Mapa 18 – Rede Elétrica



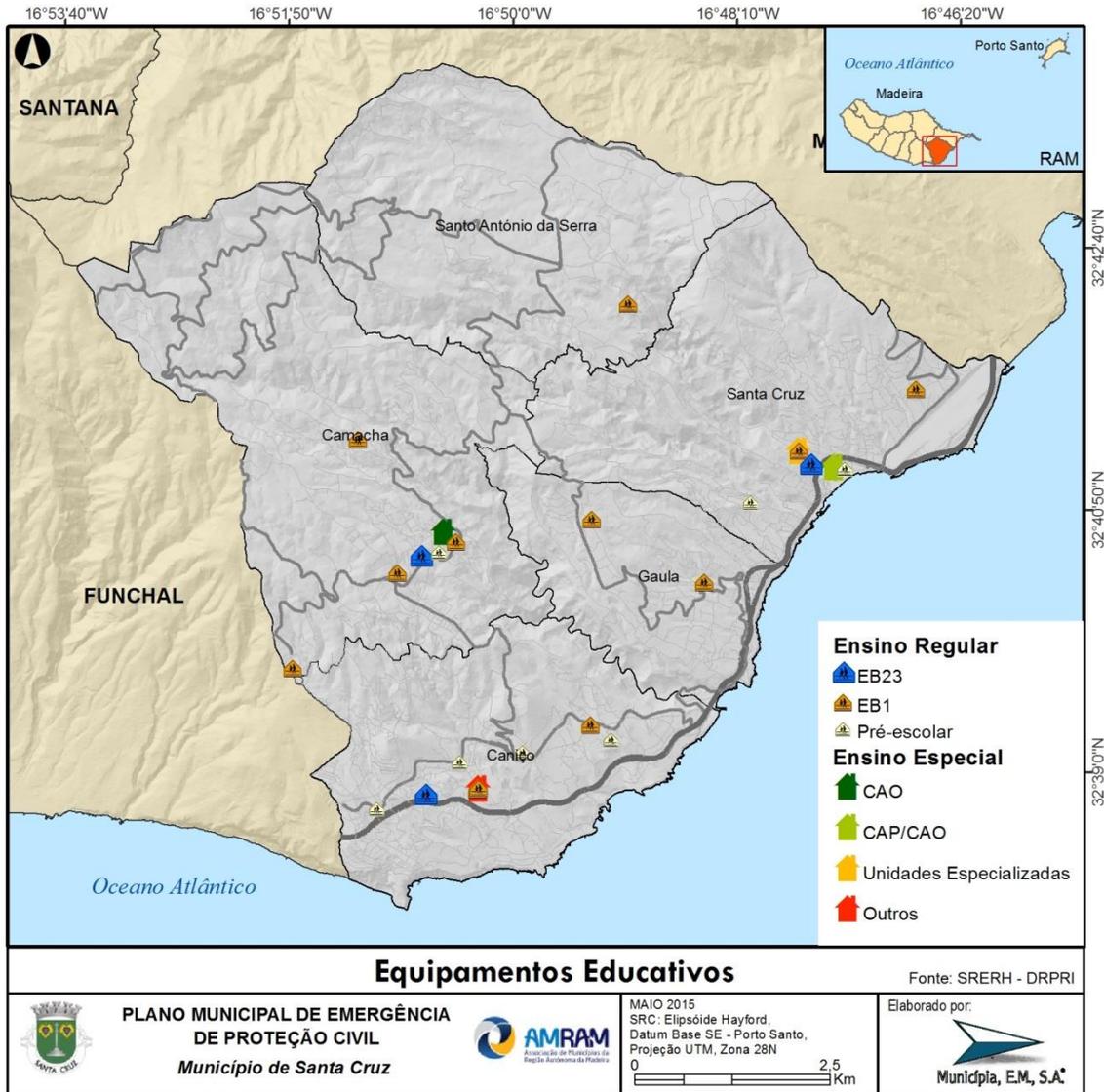
Mapa 19 – Postos de Abastecimento de Combustíveis



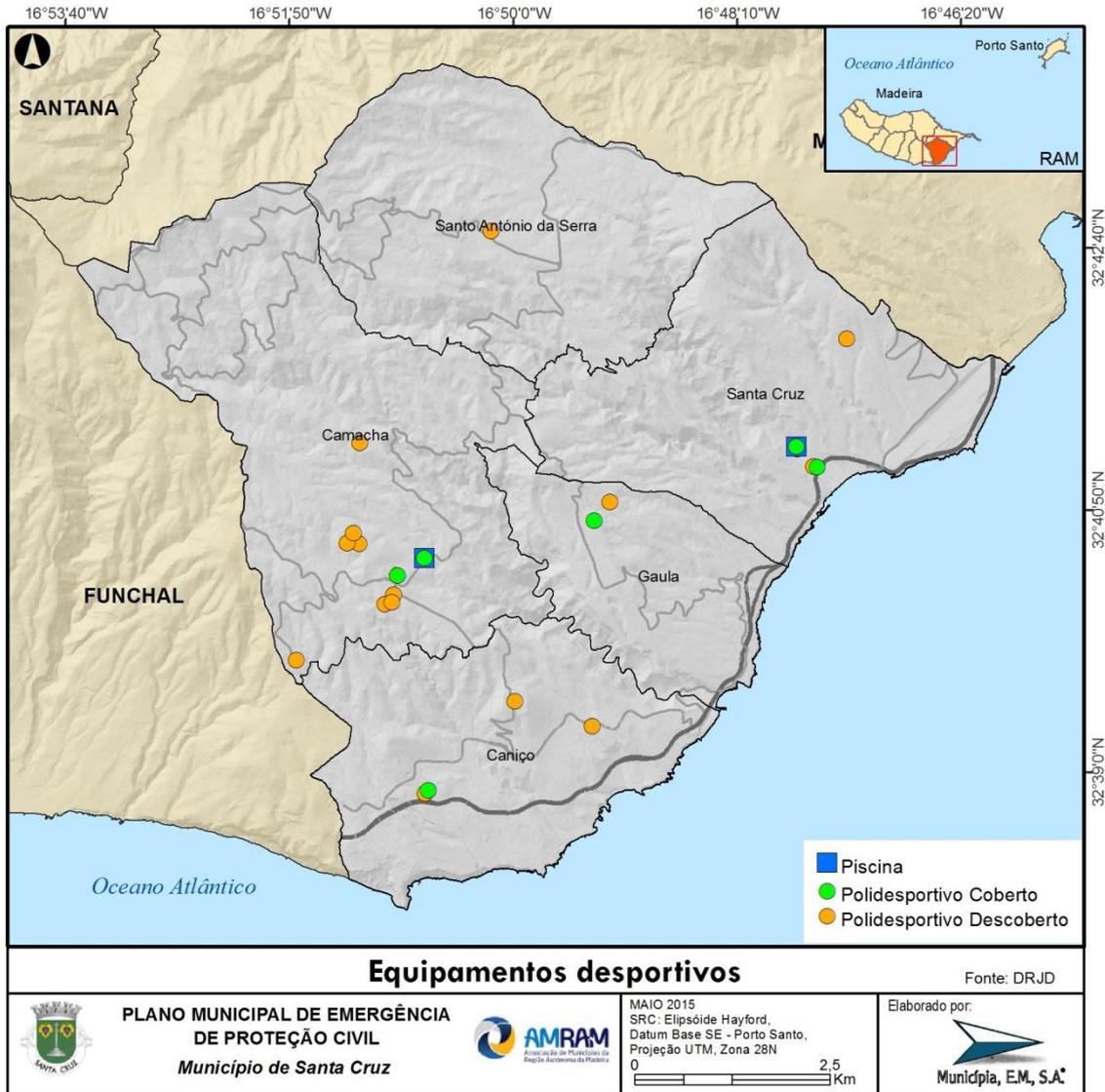
Mapa 20 – Parques empresariais



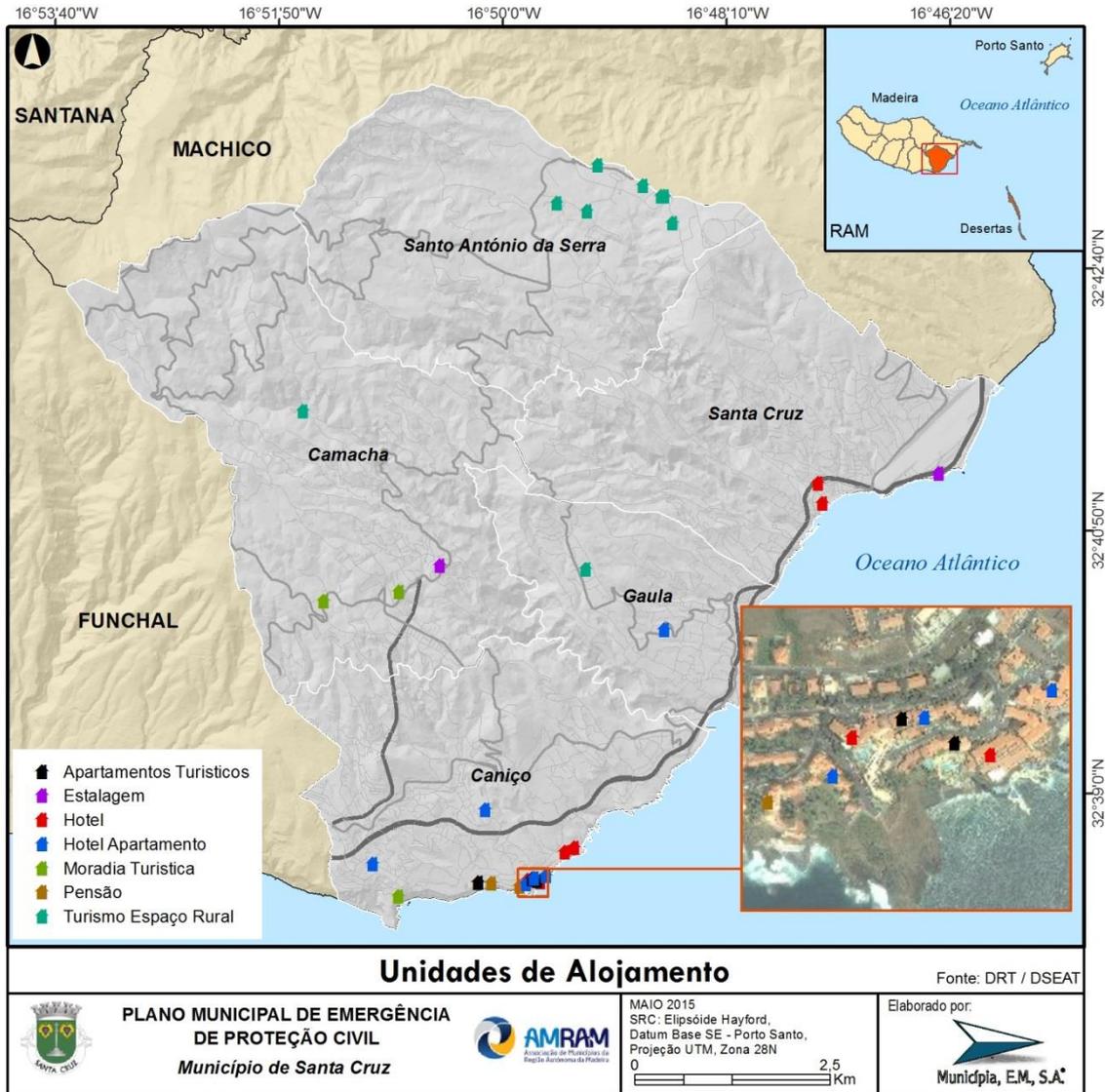
Mapa 21 – Agentes de Proteção Civil



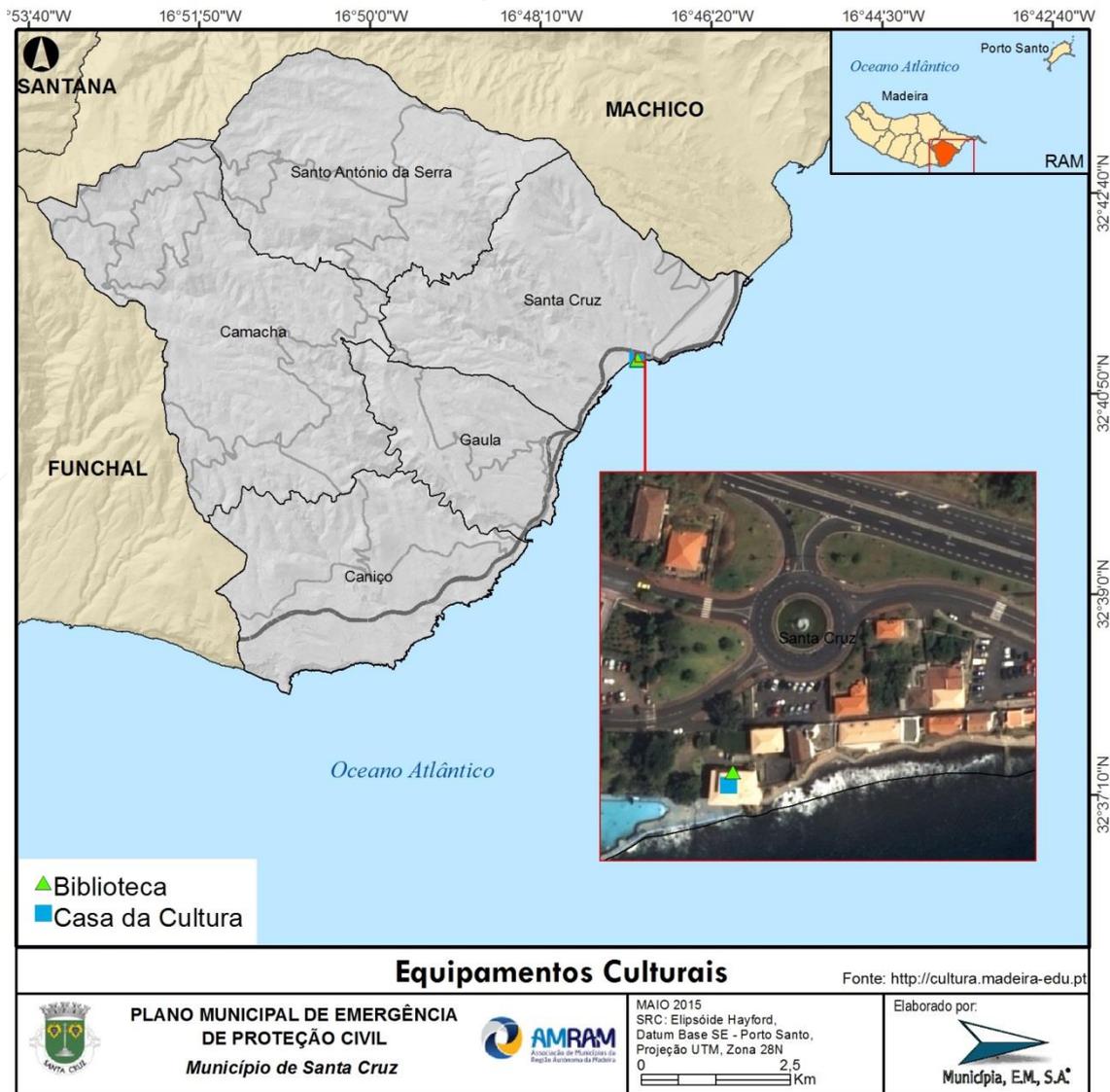
Mapa 22 – Edifícios de utilização coletiva (Equipamentos Educativos)



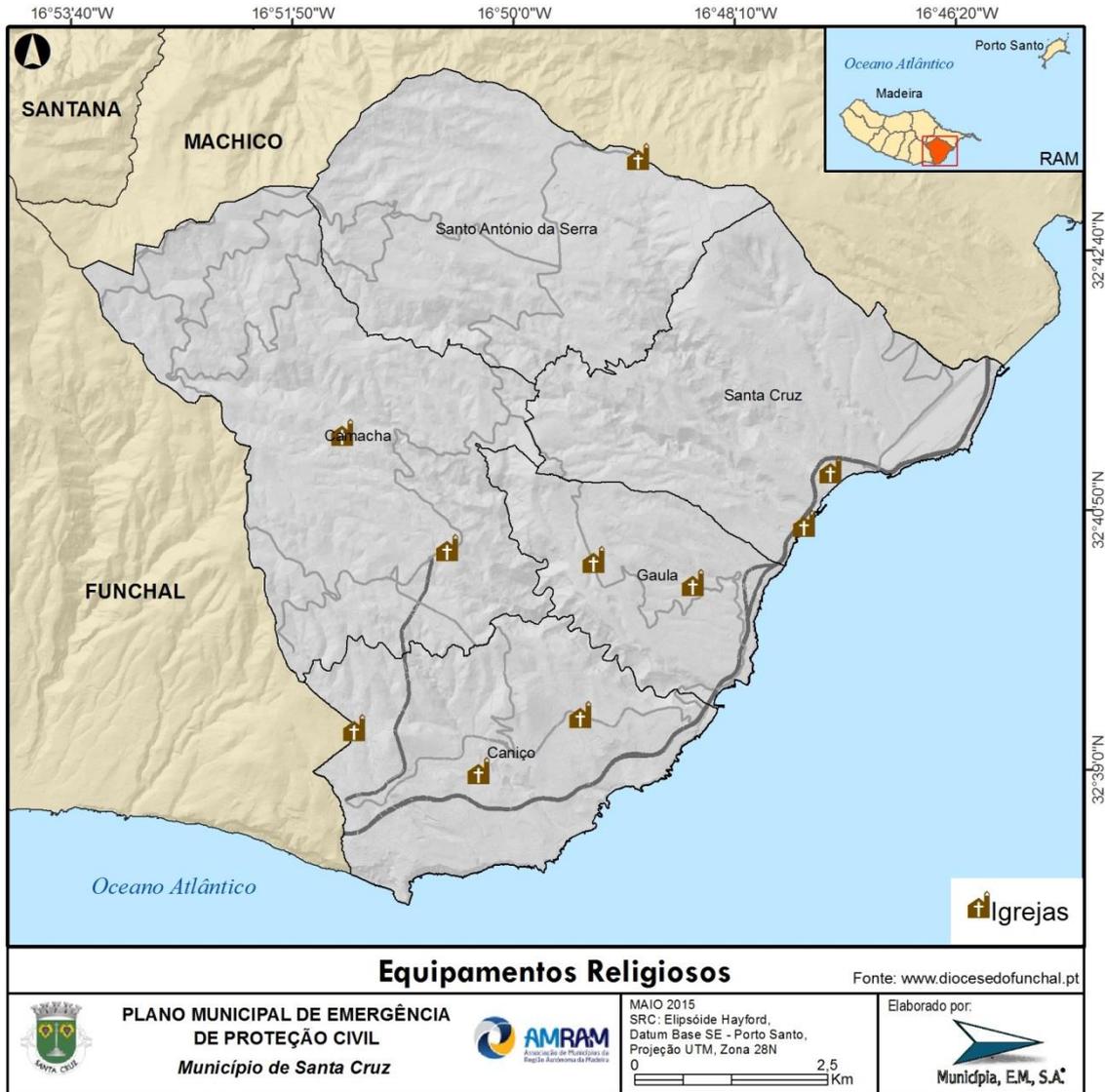
Mapa 23 – Edifícios de utilização coletiva (Equipamentos Desportivos)



Mapa 24 – Edifícios de utilização coletiva (Alojamento)



Mapa 25 – Edifícios de utilização coletiva (Equipamentos Culturais)

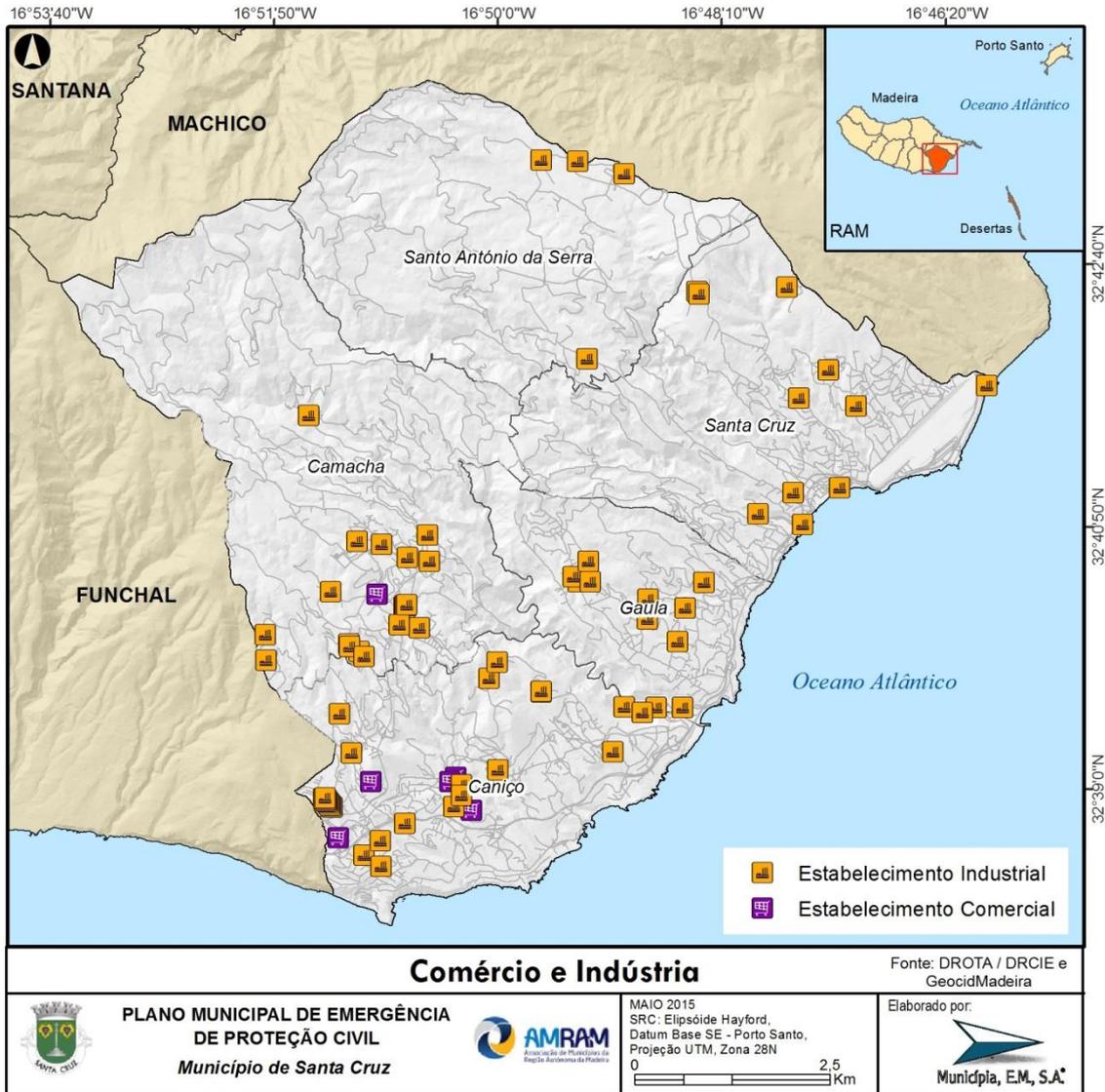


Mapa 26 – Edifícios de utilização coletiva (Equipamentos Religiosos)

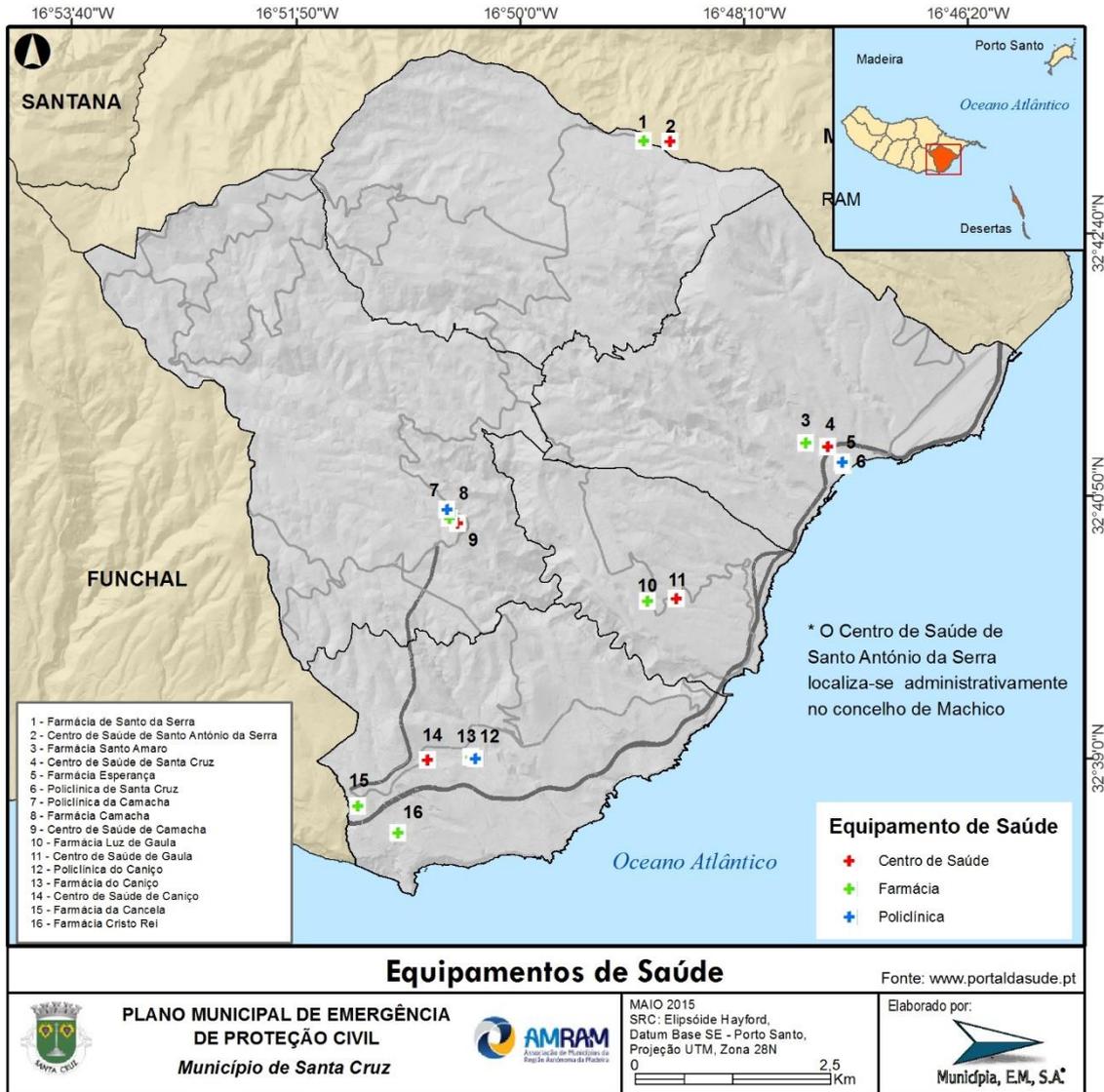


Mapa 27 – Edifícios de utilização coletiva (Equipamentos Administrativos)





Mapa 29 – Comércio e Indústria



Mapa 30 – Outras infraestruturas (Equipamentos de saúde)

A2. Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da manutenção da operacionalidade do plano

A2.1. Estratégias gerais para a mitigação de riscos

No domínio das estratégias de mitigação de carácter geral, incluem-se neste plano as seguintes:

- Desenvolvimento de ações de informação/ sensibilização destinadas à população em geral, mas também às instituições públicas e privadas, no domínio dos riscos e das responsabilidades associadas;
- Manutenção da base de dados de ocorrências e inclusão da componente de georreferenciação nas mesmas e atualização de meios materiais e humanos que poderão ser ativados em caso de emergência;
- A articulação com os instrumentos de gestão territorial, designadamente com o Plano Diretor Municipal e Planos de Pormenor, com especial destaque para a integração da cartografia de perigosidade\suscetibilidade no processo de planeamento;
- Promoção e continuação da realização de exercícios de emergência nas escolas;
- Promoção da elaboração\revisão de planos de emergência;
- Aquisição de equipamentos de apoio (bombas de água, equipamento de proteção individual para os bombeiros).

A2.2. Estratégias específicas para a mitigação de riscos

Na tabela seguinte identificam-se as estratégias de mitigação específicas para cada risco.

Categories dos Riscos	Designações dos Riscos	Estratégias de mitigação
RISCOS NATURAIS		
Condições Meteorológicas Adversas	Nevoeiros	Sinalização das vias de comunicação Ações de informação pública e sensibilização da população.
	Nevões	Identificar os principais locais de vulnerabilidade a este risco específico, reforçando nesses locais as ações de informação aos cidadãos e de adoção de medidas de autoproteção.
	Ondas de Calor	Realizar, com especial incidência nos estabelecimentos de apoio a idosos e crianças, campanhas de sensibilização imediatamente antes e durante o verão, alertando para os riscos associados às ondas de calor e procedimentos a serem adotados pela população em geral e pela população mais sensível.
	Vagas de Frio	Promover o acompanhamento da população sem-abrigo de modo a conhecer a sua localização e divulgar procedimentos a seguir. Promover ações de proximidade que possam constituir apoio em especial às populações idosas e comunidades isoladas. Realizar campanhas de sensibilização indicando medidas a serem adotadas e alertando para a importância da população estar atenta aos avisos divulgados pelo IPMA.
	Secas	Aprofundar a articulação com a ARM de modo a acompanhar a evolução das reservas de água e definir níveis a partir dos quais deverão ser tomadas medidas de emergência. Definir procedimentos de controlo da quantidade de água consumida, como por exemplo corte de água em períodos específicos do dia, medidas a serem adotadas/ difundidas pela população, etc.
	Tempestade	Ações de informação pública e sensibilização da população; Realizar exercícios de simulação; Preparação de sistemas de aviso e informação ao público.
Hidrologia	Cheias e inundações rápidas	Realizar ações de sensibilização nas zonas de elevada suscetibilidade, tendo em vista difundir os procedimentos que deverão ser adotados pela população após receção de avisos por parte da proteção civil;

		<p>Promover a instalação de novos equipamentos hospitalares e de saúde, escolares, de reclusão e de gestão de emergência e de socorro, bem como de novos estabelecimentos industriais perigosos fora das zonas críticas;</p> <p>Interditar a construção de novas edificações em zonas ameaçadas por cheia nas áreas urbanas consolidadas ou em consolidação, exceto as que correspondam à substituição de edifícios a demolir inscritos na matriz predial urbana, não devendo a área de implantação ser superior à anteriormente ocupada e salvaguardando que a cota do piso inferior da edificação seja superior à cota da maior cheia conhecida no local.</p>
	Inundações e galgamentos costeiros	<p>Garantir a eficiência dos mecanismos de previsão e de aviso à população presente nas zonas suscetíveis aos riscos.</p> <p>Realizar ações de sensibilização nas zonas de elevada suscetibilidade tendo em vista difundir os procedimentos que deverão ser adotados pela população após receção de avisos por parte da proteção civil (salvaguarda de bens, colocação de barreiras nos zonas de acesso aos pisos térreos, etc.).</p>
	Inundação por tsunami	<p>Realizar ações de sensibilização tendo em vista a divulgação dos comportamentos de autoproteção a serem adotados em caso de sismo ou de aviso de tsunamis em particular em edifícios de utilização coletiva (e.g. escolas, etc.).</p>
Geodinâmica Interna	Sismos	<p>Realizar ações de sensibilização tendo em vista a divulgação dos comportamentos de autoproteção a serem adotados em caso de sismo.</p>
	Emergências radiológicas	<p>Ao nível da legislação em vigor importará fazer cumprir o previsto no Decreto-Lei n.º 174/2002, de 25 de julho, que estabelece as regras aplicáveis à intervenção em caso de emergência radiológica, fixando as normas de base de segurança relativas à proteção sanitária da população e dos trabalhadores contra os perigos resultantes das radiações ionizantes.</p>
	Atividade vulcânica	<p>Acompanhar os mecanismos de monitorização e de aviso à população do IPMA.</p>
Geodinâmica Externa	Movimentos de Massa em Vertentes (Desabamentos, Deslizamentos e Outros)	<p>Articular com os instrumentos de gestão territorial o cumprimento de condicionantes de uso do solo nas zonas definidas como de elevada suscetibilidade a movimentos de massa em vertentes em especial nas áreas urbanas;</p> <p>Definir, nas zonas de elevada suscetibilidade, em sede de Plano Municipal de Ordenamento do Território, as medidas preventivas relativamente à</p>

		<p>segurança de pessoas e bens face à instabilização de vertentes;</p> <p>Realizar simulacros de modo a avaliar constrangimentos ao nível do tempo previsto para a implementação de ações no terreno.</p> <p>Avaliar a implementação de um sistema de monitorização contínua no tempo associados a sistemas de alerta no âmbito dos movimentos de massa em vertentes.</p>
	Erosão costeira: destruição de praias e sistemas dunares	<p>Acompanhar intervenções nas zonas costeiras definidas como sendo de elevada suscetibilidade a destruição de praias e sistemas dunares, em particular a construção de esporões, de modo a avaliar junto das entidades competentes eventuais zonas de intensificação erosiva e suas consequências ao nível de afetação de infraestruturas por inundações e galgamentos costeiros;</p> <p>Apoiar a monitorização da zona costeira relativamente às zonas de maior vulnerabilidade de modo a prever potenciais situações críticas e desencadear-se medidas de mitigação por parte das entidades com competências de intervenção na zona afetada;</p> <p>Acompanhar os mecanismos de previsão e de aviso à população presente nas zonas suscetíveis.</p>
	Erosão costeira: recuo e instabilidade de arribas	<p>Avaliar juntamente com as autarquias a possibilidade de se vedar o acesso a algumas zonas em articulação com a AM local;</p> <p>Apoiar a colocação de painéis informativos na entrada das zonas balneares com a localização das zonas de elevada suscetibilidade e perigo de derrocada da arriba.</p>
	Colapso de cavidades subterrâneas naturais	<p>Monitorizar as visitas às cavidades subterrâneas naturais;</p> <p>Divulgação das medidas de segurança para eventuais visitantes.</p>
RISCOS TECNOLÓGICOS		
Transportes	Acidentes rodoviários	<p>Promover a melhoria contínua dos processos de avaliação das causas dos acidentes de modo a identificar com rigor as áreas onde se deverá atuar prioritariamente (quais os comportamentos mais perigosos, características das vias a alterar/evitar, etc.);</p> <p>Identificar as vias com maior suscetibilidade à ocorrência de acidentes diferenciando-as de acordo com a tipologia de acidente/vítimas.</p> <p>Realizar exercícios de emergência e analisar a sua eficácia e eficiência e identificar constrangimentos operacionais.</p>

	Acidentes aéreos	Promover a articulação com o Aeroporto da Madeira e com o seu Plano de Emergência relativamente aos procedimentos a serem adotados em caso de emergência; Elaborar o plano prévio de intervenção (Plano Especial), de acordo com alínea h) do nº 2 do Artigo 10º da Lei 65/2007.
	Acidentes marítimos	Agilizar a articulação entre o SMPC e a AM em território municipal, através da realização de simulacros, formação partilhada e estabelecimento de canais privilegiados de comunicação de dados, informação e capacidade operacional.
	Acidentes no transporte terrestre de mercadorias perigosas	Realizar periodicamente exercícios relativos a acidentes no transporte terrestre de mercadorias perigosas.
Vias de Comunicação e Infraestruturas	Colapso de túneis, pontes e outras infraestruturas	Promover a avaliação periódica da estabilidade estrutural de túneis, pontes e viadutos.
	Cheias e inundações por rutura de barragens	Promover o cumprimento do Regulamento de Segurança de Barragens (Decreto-Lei nº 344/2007 de 15 de outubro); Desenvolver campanhas de informação junto da população potencialmente afetada em caso de rutura de barragens.
Atividade Industrial e Comercial	Acidentes em áreas de ocupação industrial e parques empresariais	Acompanhar a divulgação à população de medidas específicas de autoproteção a adotar em caso de acidente grave nos estabelecimentos que lidam com substâncias perigosas.
	Acidentes que envolvam substâncias perigosas (Diretiva SEVESO II)	Acompanhar a elaboração e revisão dos Planos de Emergência Internos e dos Planos de Emergência Externos dos estabelecimentos de nível superior de perigosidade abrangidos pela Diretiva Seveso; Acompanhar a divulgação à população de medidas específicas de autoproteção a adotar em caso de acidente grave nos estabelecimentos que lidam com substâncias perigosas.
	Degradação e contaminação dos solos com substâncias BQR	Controlo das drenagens provenientes dos campos agrícolas e de engorda de animais, unidades industriais, vias de comunicação, tanques sépticos e outras fontes difusoras de nutrientes.
	Acidentes em instalações de combustíveis, óleos e lubrificantes	Aumento da zona de proteção a equipamentos de utilização pública.
	Acidentes em estabelecimentos de armazenagem de produtos explosivos	Interdição de existência destas estruturas em meio urbano; Aumento da zona de proteção a equipamentos de utilização pública.
	Incêndios e colapsos centros históricos e edifícios com elevada concentração populacional	Promover a realização de exercícios de emergência relativos a estratégias de combate a

		<p>incêndios em edifícios (de diferentes tipologias) e sua evacuação;</p> <p>Realizar exercícios de emergência (em colaboração com os municípios e respetivos APC) tendo em vista avaliação do tempo decorrido entre o alerta e o controlo do TO, bem como da eficácia das operações a implementar;</p> <p>Promover exercícios envolvendo a evacuação dos edifícios de utilização coletiva.</p>
	Incêndios em túneis	<p>Garantir o cumprimento da legislação em vigor, nomeadamente: Decreto-Lei n.º 235/83, de 31 de maio, relativo ao Regulamento de Segurança e Ações para estruturas de edifícios e pontes;</p> <p>Decreto-Lei n.º 75/2006, de 27 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 308/2009, de 23 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 75/2014, de 13 de maio, que estabelece os requisitos mínimos de segurança para os túneis da rede rodoviária transeuropeia e da rede rodoviária nacional.</p>
RISCOS MISTOS		
Relacionados com a Atmosfera	Incêndios Florestais	<p>Articular os sistemas de vigilância e deteção com os meios de 1.ª intervenção;</p> <p>Estudar e conhecer as dinâmicas do incêndio em termos distritais, por forma a adequar a vigilância e as campanhas de sensibilização;</p> <p>Melhorar a eficácia do rescaldo e vigilância pós rescaldo;</p> <p>Melhorar os meios de planeamento, previsão e apoio à decisão.</p>

A2.3. Programa para a garantia da manutenção da operacionalidade do plano:

De modo a garantir a permanente operacionalidade do PMEPCSC e a validação dos pressupostos nele contidos, serão realizados exercícios com periodicidade máxima de dois anos (uma vez a cada dois anos), nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 8º da Resolução 30/2015. Os exercícios poderão envolver o teste à totalidade ou apenas a parte do Plano e ser do tipo LivEx (Exercício com meios no terreno) ou CPX (Exercício de Postos de Comando).